



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVII — Nº 21

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 5, DE 1992-CN

Da Comissão Mista incumbida de relatar o veto aposto ao Projeto de Lei nº 13, de 1992 (nº 2.614-B, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juizes da Justiça Militar Federal”.

Relator: Deputado Germano Rigotto

O Projeto de Lei nº 13, de 1992, oriundo do Superior Tribunal Militar, “Dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juizes da Justiça Militar Federal”.

Referida proposição foi integralmente aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, tendo sido encaminhada à Presidência da República para sanção.

Consoante a Mensagem nº 126, de 24 de abril de 1992, o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional que resolveu vetar integralmente o projeto de lei em questão, por considerá-lo contrário ao interesse público, pelas seguintes razões:

“Inicialmente, cumpre ressaltar que a remuneração dos Ministros dos Tribunais Superiores excede hoje em 30% a dos Ministros de Estado. A sanção da proposta em exame ampliaria para cerca de 150% essa diferença.

Além disso, a promoção da isonomia nos termos propostos abriria precedente para a posterior extensão do reajuste requerido a todos os servidores do Poder Judiciário e, de percentual ainda superior, aos do Poder Executivo, que, de acordo com o art. 37, XII, da Lei Maior, não podem ter vencimentos inferiores aos dos servidores dos demais Poderes.

O quadro anexo demonstra que a aplicação do índice de 87% à despesa anual do Poder Judiciário com Pessoal e Encargos Sociais, prevista a preços de março, da ordem de Cr\$1,8 trilhão, representaria acréscimo de Cr\$1,6 trilhão, elevando a referida despesa

anual a Cr\$3,4 trilhões. Como o Orçamento da União para 1992 (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992) previu dotações para Pessoal e Encargos Sociais, relativamente ao Poder Judiciário, no valor de Cr\$2,9 trilhões, ficariam faltando Cr\$500 bilhões para viabilizar o pagamento do reajuste de 87% no âmbito do Judiciário.

Assim, além de propiciar a oportunidade para reivindicação da isonomia por parte de todos os servidores do Poder Judiciário, a aprovação deste projeto resultaria inevitavelmente no risco da extensão do reajuste de 87% a todo o funcionalismo público federal — o que, materializada tal extensão, comprometeria de maneira irremediável a execução financeira do Tesouro Nacional.

A proposição, portanto, contraria o interesse público.”

Por último, resta acrescentar que estas são as evidências propiciadoras dos elementos necessários ao exame do veto presidencial pelos ilustres Senhores parlamentares.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1992. — Senador Nabor Júnior, Presidente — Deputado Germano Rigotto, Relator — Deputado Jabes Ribeiro — Senador Meira Filho.

RELATÓRIO Nº 6, DE 1992-CN

Da Comissão Mista incumbida de relatar o veto aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1992 (nº 2.615-B, de 1992 na origem), que “Dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União, e dá outras providências”.

Relator: Deputado José Thomaz Nonó

Com a Mensagem nº 127, de 24 de abril de 1992, o Presidente da República comunica ao Congresso Nacional que resolveu vetar integralmente o Projeto de Lei nº 14, de 1992, que “Dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União, e dá outras providências”.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

I — Do Projeto Proposto

O Projeto em questão, oriundo do Ministério Público da União, nos termos do art. 61, *caput*, combinado com o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, tem por finalidade adequar os valores de vencimentos de seus Membros, de modo que mantenham correspondência com o estabelecido para os Membros do Congresso Nacional e do Poder Judiciário.

Com a aplicação do disposto nas Resoluções nº 17, de 16 de dezembro de 1991, da Câmara dos Deputados, o nº 85, de 17 de dezembro de 1991, do Senado Federal, foram modificados os valores de remuneração dos Parlamentares. Em consequência, os Tribunais Superiores encaminham ao Congresso Nacional, Projetos de Lei objetivando a manutenção da isonomia entre os membros do Legislativo e do Judiciário, observada, neste caso, a escala hierárquica de categorias da carreira, conforme disposto no art. 93, V, da Constituição Federal.

Para complementar o ajuste, o Ministério Público da União encaminhou o Projeto de Lei em foco, trazendo os mesmos argumentos expendidos pelo Colendo Supremo Tribunal Federal na Mensagem nº 17/92-P, lastreados no princípio constitucional da isonomia.

II — Da Apreciação da Matéria no Congresso Nacional

O Projeto em tela foi aprovado sem emendas por ambas as Casas do Congresso Nacional, e encaminhado à sanção presidencial mediante a Mensagem SM/nº 25, de 3 de abril de 1992, do Senado Federal.

III — Do Veto Presidencial

O Presidente da República, com base no art. 66, § 1º, da Constituição Federal, resolveu vetar integralmente o Projeto por considerá-lo “contrário ao interesse público”.

As razões trazidas à colação na Mensagem Presidencial dão conta que a iniciativa legal de conceder aumento de oitenta e sete por cento aos Membros do Ministério Público da União, retroativo a 1º de novembro de 1991, se aplicava:

1) abriria precedente para postulações dos servidores do Ministério Público da União e do Poder Judiciário, bem como de todo o funcionalismo público;

2) aumentaria a despesa com pessoal.

Com relação a este último item, a Mensagem não explicita o *quantum* dessa elevação de despesa, caso seja aplicado o aumento proposto aos Membros do Ministério Público e aos Membros do Poder Judiciário.

Todavia, a título de conjectura, a Mensagem afirma que, se fosse concedido um reajuste de 87% a todos os servidores e magistrados do Poder Judiciário, a partir de janeiro de 1992, isso “representaria um acréscimo de 1,6 trilhão” na despesa com pessoal, referente a esse exercício. Ressalte-se que o projeto em exame não tem essa abrangência.

São estas as informações que propiciam as evidências necessárias a que os nossos nobres Pares deste Congresso Nacional possam apreciar o veto integral apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1992.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1992. — Senador Nabor Júnior, Presidente — Deputado José Thomaz Nonô, Relator — Deputado Hélio Bicudo.

RELATÓRIO Nº 7, DE 1992-CN

Da Comissão Mista encarregada de relatar o veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.621, de 1992, que “Dispõe sobre os vencimentos dos Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes de Direito Substituto e Juizes de Direito dos Territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios”.

Relator: Deputado Sigmaringa Seixas

O Projeto em foco, oriundo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, trata da majoração dos vencimentos dos Magistrados integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Decorre de Anteprojeto de Lei sobre idêntica matéria, remetido a esta Casa pelo insigne Presidente do Supremo Tribunal Federal, pela Mensagem nº 17/92-P, de 17 de março de 1992. Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal a matéria, tanto quanto a proposta pelo Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores, foi aprovada, tendo sido encaminhada à sanção presidencial, por meio da Mensagem SM nº 23/90, de 3 de abril de 1992.

Sucede, todavia, que o Presidente da República, com base no art. 66, § 1º, da Constituição Federal, decidiu vetar integralmente o Projeto, “por considerá-lo contrário ao interesse público”.

Voto

A Constituição (art. 37, XI) determina que a lei observe como limites máximos de remuneração no âmbito de cada um dos poderes os valores percebidos em espécie, a qualquer título, pelos Membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal, princípio que não se confunde com a isonomia entre servidores dos três Poderes (art. 37, § 1º), servindo-lhe antes, de pré-requisito.

Na estrita conformidade dessa norma constitucional, da qual é o intérprete máximo e final o Supremo Tribunal Federal, como antes já o fizera, encaminhou Mensagem ao Congresso Nacional propondo a edição de lei que garantisse a equivalência de remuneração devida aos seus Ministros, nos mesmos valores percebidos pelos Parlamentares. Igualmente procederam o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal do Trabalho, o Superior Tribunal Militar e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, guardando, porém, a diferença para menos da remuneração proposta para seus Ministros e demais Magistrados, na conformidade de antiga e consolidada tradição. O encaminhamento da referida Mensagem procurou corresponder unicamente ao imperativo constitucional, tal como interpretada pelo Supremo Tribunal Federal, não refletindo mera preocupação de aumento salarial. Não se perdeu de vista, jamais, o interesse público, que há de coincidir com a rigorosa obediência da Lei Maior.

Observe-se que, no total da receita da União no exercício de 1991, a dotação global de todo o Poder Judiciário não ultrapassou 1,8% da despesa, assim, muito inferior, mesmo somada a do Poder Legislativo (0,58%), à dotação da Presidência da República, de (2,61%).

A questão dos vencimentos da Magistratura cumpre, portanto, ser tratada no contexto estritamente institucional, tal como fizeram os projetos de lei agora vetados, encaminhados, acentue-se, quando ainda sequer se cogitava do reajuste geral, de 80%, concedido ao funcionalismo militar e civil.

O Poder Judiciário não é insensível às dificuldades que afligem o País. Preocupa-se com o cumprimento do princípio constitucional, porque indispensável ao resguardo da instituição, essencial para a garantia dos direitos dos cidadãos. A Constituição de 1988, restabelecendo em sua plenitude o princípio da independência e harmonia dos Poderes, fundamento do Estado de Direito de inspiração democrática, encorajou o exercício desassombrado da cidadania, como atestam milhares de demandas propostas mais recentemente junto à Justiça Federal, Comum e Especializada. Pesquisa de opinião pública, divulgada recentemente, demonstra que a Justiça é a instituição de maior credibilidade junto ao povo brasileiro.

São estes, portanto, os fatos e argumentos que propiciam as evidências necessárias, para que os Senhores Parlamentares possam analisar a apreciação do veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.624, de 1992, cuja rejeição recomendamos.

Sala de Comissão, 16 de junho de 1992. — Deputado **Germano Rigotto**, Presidente — Deputado **Sigmaringa Seixas**, Relator — Senador **Chagas Rodrigues** — Senador **Valmir Campelo**, Vice-Presidente.

RELATÓRIO Nº 8, DE 1992-CN

Da Comissão Mista incumbida de relatar o veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16/92, que “Dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho”.

Relator: Senador Maurício Corrêa

I — Do Projeto Proposto

O Projeto em foco, oriundo do Tribunal Superior do Trabalho, trata da correção dos vencimentos dos Ministros daquela Corte de Justiça. O argumento que fundamenta tal iniciativa é da isonomia de vencimentos, prevista na Carta de 1988; ou, mais precisamente, no art. 37, inciso XI.

Assim, com fulcro no citado artigo e, também, no art. 39, § 1º, propõe o Tribunal Superior do Trabalho que os vencimentos dos seus Ministros sejam corrigidos. A isonomia pretendida, *in casu*, é a remuneração a que tem direito os Parlamentares do Congresso Nacional.

Basicamente, é feita referência ao disposto “nas Resoluções nº 17, de 16 de dezembro de 1991, da Câmara dos Deputados, e nº 85, de 17 de dezembro de 1991, do Senado Federal, que elevaram os vencimentos de Deputados e Senadores”.

II — Da Apreciação da Matéria no Congresso Nacional

Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal a matéria foi aprovada, tendo sido encaminhada à sanção presidencial, através de Mensagem SM nº 42/92-CN (nº 129/92, na origem).

III — Do Veto Presidencial

Sucedê, todavia, que o Presidente da República, com base no § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, decidiu vetar integralmente o Projeto, “por considerá-lo contrário ao interesse público”.

A Mensagem Presidencial dá conta que a iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, reajustando remuneração de oitenta e sete por cento aos Magistrados do Tribunal Superior do Trabalho, retroativo a 1º de novembro de 1991 abriria precedente para a postulação dos servidores do Poder Judiciário e, posteriormente, do Executivo para que fossem concedidos reajustes semelhantes, de acordo com o estabelecido no art. 37, XII, da Lei Maior, bem assim, causaria um acréscimo de 1,6 trilhões, elevando a despesa anual do Poder Judiciário com Pessoal e Encargos Sociais de 1 para 3,4 trilhões de cruzeiros.

A Constituição (art. 37, XI) determina que a lei observe como limites máximos de remuneração no âmbito de cada um dos Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) os valores percebidos em espécie, a qualquer título, pelos Membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal, princípio que não se confunde com a isonomia entre servidores dos três poderes (art. 37, § 1º), servindo-lhe, antes, de pré-requisito.

Na estrita conformidade dessa norma constitucional, da qual é o intérprete máximo e final o Supremo Tribunal Federal, como antes já o fizera, encaminhou Mensagem ao Congresso Nacional propondo a edição de lei que garantisse a equivalência de remuneração devida aos seus Ministros, nos valores percebidos pelos Parlamentares. Igualmente procederam o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Superior Tribunal Militar e a Procuradoria-Geral da República, guardando, porém, a diferença para menos da remuneração proposta para seus Ministros e Procuradores, de conformidade de antiga e consolidada tradição. O encaminhamento da referida Mensagem procurou correspon-

der unicamente ao imperativo constitucional, tal como interpretado pelo Supremo Tribunal Federal, não refletindo mera preocupação de aumento salarial. Não se perdeu de vista, jamais, o interesse público, que há de coincidir com a rigorosa observância da Lei Maior.

Observe-se que, no total da receita da União no exercício de 1991, a dotação global de todo o Poder Judiciário não ultrapassou 1,08% da despesa, assim, muito inferior, mesmo somada a do Poder Legislativo (0,58%), à dotação da Presidência da República, de 2,61%.

A questão dos vencimentos da Magistratura cumpre, portanto, ser tratada no contexto estritamente institucional, tal como fizeram os projetos de lei agora vetados, encaminhados, acentua-se, quando ainda sequer se cogitava do reajuste geral, de 80%, concedido aos servidores civis e militares.

O Poder Judiciário não é insensível às dificuldades que afligem o País. Preocupa-se com o cumprimento do princípio constitucional, porque indispensável ao resguardo da instituição, essencial para a garantia dos direitos dos cidadãos. A Constituição de 1988, restabelecendo em sua plenitude o prin-

cípio da independência e harmonia dos Poderes, fundamento do Estado de Direito de inspiração democrática, encorajou o exercício desassombrado da cidadania, como atestam milhares de demandas propostas mais recentemente junto à Justiça Federal Comum e Especializada. Pesquisa de opinião pública, divulgada recentemente demonstra que a Justiça é a instituição de maior credibilidade junto ao povo brasileiro.

Cumprir, ainda, que os reajustes dos servidores da Justiça têm disciplina legislativa própria e decorrem dos reajustes de caráter geral concedidos aos servidores públicos, não tendo correspondência com os vencimentos da magistratura.

São estes, portanto, os fatos e argumentos que propiciam as evidências necessárias para que os Senhores Parlamentares possam realizar a apreciação do veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1992.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1992. — Deputado **Jabes Ribeiro**, Presidente — Senador **Maurício Corrêa**, Relator — Deputado **Germano Rigotto** — Deputado **Paes Landim** — Senador **José Fogaça**.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 23ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE JUNHO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 56/92-CN, de autoria do Deputado Eraldo Tino, solicitando a prorrogação por mais 90 dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 593/91-CN, destinada a investigar a crise na Universidade Brasileira.

Aprovado.

1.2.2 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 47/92-CN (nº 218/92, na origem), solicitando a necessária delegação para editar, até 15 de fevereiro de 1993 e independentemente da apreciação dos respectivos projetos pelo Congresso Nacional, as leis indispensáveis para assegurar a isonomia referida no art. 39, § 1º, da Constituição.

1.2.3 — Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

1.2.4 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PAULO RAMOS — Designação dos membros para compor a CPI da auditoria da dívida externa.

O SR. PRESIDENTE — Referente à questão de ordem do Sr. Paulo Ramos.

DEPUTADO ERNESTO GRADELLA — Movimento grevista dos professores da rede oficial de ensino do Distrito Federal.

DEPUTADO JAQUES WAGNER — Recurso impetrado por S. Exª relativo à sustação, pela Mesa do Congresso Nacional, da CPI destinada a averiguar denúncias sobre o funcionamento da Comissão Mista de Orçamento.

DEPUTADO MESSIAS GÓIS — Solicitando da Mesa apoio para comparecimento dos Congressistas à Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE — Referente às questões de ordem dos Srs. Messias Góis e Jaques Wagner.

DEPUTADO ANTÔNIO DE JESUS — Participação de S. Exª na Comissão Especial que procura reavaliar os incentivos fiscais e suas aplicabilidades. Aprovação do projeto que cria o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

DEPUTADO CLÓVIS ASSIS — Preocupação do PDT em relação às votações, principalmente da LDO, na Comissão Mista de Orçamento.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATAS DE COMISSÕES

Ata da 23ª Sessão Conjunta, em 16 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Carlos De'Carli.

ÀS 19 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco - Alexandre Costa - Almir Gabriel - Aluizio Bezerra - Amazonino Mendes - Amir Lando - Antonio Mariz - Aureo Mello - Carlos De'Carli - Carlos Patrocínio - Chagas Rodrigues - Cid Sabóia de Carvalho - Coutinho Jorge - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Divaldo Suruagy - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Fneas Faria - Epitácio Cafeteira - Flaviano Melo - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Hydekel Freitas - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Fogaça - José Paulo Bisol - José Richa - Julio Campos - Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Lavoisier Maia - Levy Dias - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Mário Covas - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Odacir Soares - Onofre Quinan - Oziel Carneiro - Pedro Simon - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Iira - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Valmir Campelo - Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA —
MARCELO LUZ —
RUBEN BENTO —

PTB
PDC
PTR
BLOCO

AMAPA

AROLD GOES
ERALDO TRINDADE
FATIMA PELAES
LOURIVAL FREITAS
VALDENOR GUEDES

PDT
BLOCO
BLOCO
PT
PTR

PARA'

ALACID NUNES
CARLOS KAYATH
DOMINGOS JUVENIL
GIOVANNI QUEIROZ

BLOCO
PTB
PMDB
PDT

HERMINIO CALVINHO
HILARIO COIMERA
MARIO CHERMONT
MARIO MARTINS
OSVALDO MELO
PAULO ROCHA
PAULO TITAN
SOCORRO GOMES
VALDIR GANZER

PMDB
PTR
PTR
PMDB
PDS
PT
PMDB
PCdoB
PT

AMAZONAS

ATTILA LINS
EDUARDO BRAGA
EULER RIBEIRO
EZIO FERREIRA
PAUDERNEY AVELINO
RICARDO MORAES

BLOCO
PDC
PMDB
BLOCO
PDC
PT

RONDONIA

CARLOS CAMURCA
MAURICIO CALIXTO
PASCOAL NOVAES
RAQUEL CANDIDO
REDITARIO CASSOL

PTR
BLOCO
BLOCO
PTB
PTR

ACRE

ADELAIDE NERI
CELIA MENDES
JOAO MAIA
RONIVON SANTIAGO
ZILA BEZERRA

PMDB
PDS
BLOCO
BLOCO
PMDB

TOCANTINS

DERVAL DE PAIVA
EDMUNDO GALDINO
FREIRE JUNIOR
HAGAHUS ARAUJO
MELQUIADES NETO
OSVALDO REIS
PAULO MOURAO

PMDB
PSDB
BLOCO
PMDB
PDC
PTR
PDS

MARANHAO

CESAR BANDEIRA

BLOCO

CID CARVALHO	PMDB	PARAIBA	
COSTA FERREIRA	PTR		
DANIEL SILVA	PDS	EDIVALDO MOTTA	PMDB
EDUARDO MATIAS	PDC	EFRAIM MORAIS	BLOCO
HAROLDO SABOIA	PDT	FRANCISCO EVANGELISTA	PDT
JOAO RODOLFO	PDS	JOSE LUIZ CLEROT	PMDB
JOSE BURNETT	BLOCO	RIVALDO MEDEIROS	BLOCO
JOSE CARLOS SABOIA	PSB		
JOSE REINALDO	BLOCO		

CEARA

AECIO DE BORBA	PDS
ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO
ARIOSTO HOLANDA	PSB
CARLOS BENEVIDES	PMDB
CARLOS VIRGILIO	PDS
EDSON SILVA	PDT
ERNANI VIANA	PSDB
ETEVALDO NOGUEIRA	BLOCO
GONZAGA MOTA	PMDB
JACKSON PEREIRA	PSDB
JOSE LINHARES	PSDB
LUIZ GIRAO	PDT
MARCO PENAFORTE	PSDB
MARIA LUIZA FONTENELE	PSB
MORONI TORGAN	PSDB
ORLANDO BEZERRA	BLOCO
PINHEIRO LANDIM	PMDB
SERGIO MACHADO	PSDB
UBIRATAN AGUIAR	PMDB
VICENTE FIALHO	BLOCO

PIAUÍ

B. SA	PTR
CALDAS RODRIGUES	PTB
CIRO NOGUEIRA	BLOCO
JESUS TAJRA	BLOCO
JOAO HENRIQUE	PMDB
JOSE LUIZ MAIA	PDS
MURILO RESENDE	PMDB
MUSSA DEMES	BLOCO
PAES LANDIM	BLOCO
PAULO SILVA	PSDB

RIO GRANDE DO NORTE

ALUIZIO ALVES	PMDB
FERNANDO FREIRE	BLOCO
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB
JOAO FAUSTINO	PSDB
NEY LOPES	BLOCO

PERNAMBUCO

ALVARO RIBEIRO	PSB
FERNANDO BEZERRA COELHO	PMDB
GILSON MACHADO	BLOCO
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO
JOAO COLACO	PTR
JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO
JOSE MOURA	BLOCO
JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO
LUIZ PIAUHYLINO	PSB
MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB
MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO
NILSON GIBSON	PMDB
OSVALDO COELHO	BLOCO
PEDRO CORREA	BLOCO
RICARDO HERACLIO	BLOCO
ROBERTO FRANCA	PSB
ROBERTO FREIRE	PCB
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO
SALATIEL CARVALHO	PTR
WILSON CAMPOS	PMDB

ALAGOAS

AUGUSTO FARIAS	BLOCO
CLETO FALCAO	BLOCO
JOSE THOMAZ NONO	PMDB
MENDONCA NETO	PDT
OLAVO CALHEIROS	PMDB
ROBERTO TORRES	PTB
VITORIO MALTA	FDS

SERGIPE

BENEDITO DE FIGUEIREDO	BLOCO
CLEONANCIO FONSECA	BLOCO
DJENAL GONCALVES	PDS
EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO
JERONIMO REIS	BLOCO
JOSE TELES	PDS
MESSIAS GOIS	BLOCO
PEDRO VALADARES	PST

BAHIA

ALCIDES MODESTO	PT
ANGELO MAGALHÃES	BLOCO
AROLDO CEDRAZ	BLOCO
BENITO GAMA	BLOCO
BERALDO BOAVENTURA	PDT
CARLOS ALBUQUERQUE	BLOCO
CLOVIS ASSIS	PDT
ERALDO TINOCO	BLOCO
FELIX MENDONCA	PTB
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB
GENERALDO CORREIA	PMDB
HAROLDO LIMA	PCdoB
JABES RIBEIRO	PSDB
JAIRO CARNEIRO	BLOCO
JAQUES WAGNER	PT
JOAO ALVES	PDS
JOAO CARLOS BACELAR	PMDB
JONIVAL LUCAS	PDC
JORGE KHOURY	BLOCO
JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO
JOSE FALCAO	BLOCO
JOSE LOURENCO	PDS
JUTAHY JUNIOR	PSDB
LUIS EDUARDO	BLOCO
LUIZ MOREIRA	PTB
LUIZ VIANA NETO	S/P
MANOEL CASTRO	BLOCO
NESTOR DUARTE	PMDB
PEDRO IRUJO	BLOCO
PRISCO VIANA	PDS
RIBEIRO TAVARES	PL
SERGIO BRITO	PDC
SERGIO GAUDENZI	PDT
TOURINHO DANTAS	BLOCO
WALDIR PIRES	PDT

MINAS GERAIS

AGOSTINHO VALENTE	PT
ANNIBAL TEIXEIRA	PTB
ARACELY DE PAULA	BLOCO
ARMANDO COSTA	PMDB
AVELINO COSTA	PL
CELIO DE CASTRO	PSB
EDMAR MOREIRA	BLOCO
ELIAS MURAD	PSDB
FERNANDO DINIZ	PMDB
GENESIO BERNARDINO	PMDB
GETULIO NEIVA	PL
HUMBERTO SOUTO	BLOCO
ISRAEL PINHEIRO	PRS

JOAO PAULO	PT
JOAO ROSA	BLOCO
JOSE ALDO	PRS
JOSE GERALDO	PMDB
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	PRS
LEOPOLDO BESSONE	PST
LUIZ TADEU LEITE	PMDB
MARCOS LIMA	PMDB
MARIO DE OLIVEIRA	PTR
NILMARIO MIRANDA	PT
ODELMO LEAO	BLOCO
OSMANIO PEREIRA	PSDB
PAULINO CICERO DE VASCONCELOS	PSDB
PAULO DELGADO	PT
PAULO HESLANDER.	PTB
PEDRO TASSIS	PMDB
SAMIR TANNUS	PDC
SANDRA STARLING	PT
SAULO COELHO	PSDB
SERGIO NAYA	PMDB
TARCISIO DELGADO	PMDB
TILDEN SANTIAGO	PT
VITTORIO MEDIOLI	PSDB
WAGNER DO NASCIMENTO	BLOCO
ZAIRE REZENDE	PMDB

ESPIRITO SANTO

ALOIZIO SANTOS	PDT
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB
JOAO BAPTISTA MOTTA	PSDB
JONES SANTOS NEVES	PL
JORIO DE BARROS	PMDB
NILTON BAIANO	PMDB
PAULO HARTUNG	PSDB
RITA CAMATA	PMDB
ROBERTO VALADAO	PMDB

RIO DE JANEIRO

ALDIR CABRAL	PTB
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO
BENEDITA DA SILVA	PT
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
CARLOS SANTANA	PT
CESAR MAIA	PMDB
CIDINHA CAMPOS	PDT
EDESIO FRIAS	PDT
EDUARDO MASCARENHAS	PDT
FABIO RAUNHEITTI	PTB
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	BLOCO
FRANCISCO SILVA	PST

JAIR BOLSONARO	PDC
JAMIL HADDAD	PSB
JANDIRA FEGHALI	PCdoB
JOAO MENDES	PTB
JOSE EGYDIO	BLOCO
JUNOT ABI-RAMIA	PDT
LAERTE BASTOS	PDT
LAPROVITA VIEIRA	PMDB
LYSANEAS MACIEL	PDT
MARCIA CIBILIS VIANA	PDT
MIRO TEIXEIRA	PDT
NELSON BORNIER	PL
PAULO DE ALMEIDA	PTB
PAULO PORTUGAL	PDT
PAULO RAMOS	PDT
REGINA GORDILHO	
ROBERTO CAMPOS	PDS
ROBERTO JEFFERSON	PTB
RUBEM MEDINA	BLOCO
SANDRA CAVALCANTI	BLOCO
SIDNEY DE MIGUEL	PV
SIMAO SESSIM	BLOCO
WANDA REIS	BLOCO

SAO PAULO

ALBERTO GOLDMAN	PMDB
ALBERTO HADDAD	PTR
ALDO REBELO	PCdoB
ALOIZIO MERCADANTE	PT
ANDRE BENASSI	PSDB
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB
ARNALDO FARIA DE SA	BLOCO
BETO MANSUR	PDT
CARDOSO ALVES	PTB
CUNHA BUENO	PDS
DELFIN NETTO	PDS
DIOGO NOMURA	PL
EDUARDO JORGE	PT
ERNESTO GRADELLA	PT
EUCLYDES MELLO	BLOCO
FABIO MEIRELLES	PDS
FAUSTO ROCHA	BLOCO
FLORESTAN FERNANDES	PT
GASTONE RIGHI	PTB
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
HEITOR FRANCO	BLOCO
HELIO BICUDO	PT
HELIO ROSAS	PMDB
IRMA PASSONI	PT
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
JOSE CICOTE	PT
JOSE DIRCEU	PT

JOSE GENOINO	PT
JOSE MARIA EYMAEL	PDC
JOSE SERRA	PSDB
JURANDYR PAIXAO	PMDB
KOYU IHA	PSDB
LIBERATO CABOCLO	PDT
LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
LUIZ GUSHIKEN	PT
MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB
MALULY NETTO	BLOCO
MANOEL MOREIRA	PMDB
MARCELO BARBIERI	PMDB
MAURICI MARIANO	PMDB
MENDES BOTELHO	PTB
NELSON MARQUEZEILLI	PTB
OSWALDO STECCA	PSDB
PAULO LIMA	BLOCO
PEDRO PAVAO	PDS
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
ROBSON TUMA	PL
SEOLON BORGES DOS REIS	PTB
TADASHI KURIKI	BLOCO
TIDEI DE LIMA	PMDB
TUGA ANGERAMI	PSDB
ULYSSES GUIMARAES	PMDB
VALDEMAR COSTA	PL
WALTER NORY	PMDB

MATO GROSSO

JOAO TEIXEIRA	PL
JOAQUIM SUCENA	PTB
JONAS PINHEIRO	BLOCO
RODRIGUES PALMA	PTB
WELLINGTON FAGUNDES	PL

DISTRITO FEDERAL

AUGUSTO CARVALHO	PCB
CHICO VIGILANTE	PT
EURIDES BRITO	PTR
MARIA LAURA	PT
OSORIO ADRIANO	BLOCO
PAULO OCTAVIO	BLOCO
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB

GOIAS

ALANO DE FREITAS	PMDB
ANTONIO DE JESUS	PMDB
ANTONIO FALEIROS	PSDB
DELIO BRAZ	BLOCO
LAZARO BARBOSA	PMDB

LUCIA VANIA	PMDB
MARIA VALADAO	PDS
MAURO BORGES	PDC
MAURO MIRANDA	PMDB
PAULO MANDARINO	PDC
PEDRO ABRAO	S/P
ROBERTO BALESTRA	PDC
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB

MATO GROSSO DO SUL

FLAVIO DERZI	BLOCO
GEORGE TAKIMOTO	BLOCO
VALTER PEREIRA	PMDB
WALDIR GUERRA	BLOCO

PARANA

ABELARDO LUPION	BLOCO
ANTONIO BARBARA	BLOCO
CARLOS ROBERTO MASSA	BLOCO
CARLOS SCARPELINI	PST
DELCINO TAVARES	PST
EDESIO PASSOS	PT
EDI SILIPRANDI	PDT
ELIO DALLA-VECCHIA	PDT
FLAVIO ARNS	PSDB
IVANIO GUERRA	BLOCO
LUIZ CARLOS HAULY	PST
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
PAULO BERNARDO	PT
PEDRO TONELLI	PT
PINGA FOGO DE OLIVEIRA	BLOCO
RUBENS BUENO	PSDB
SAID FERREIRA	PMDB
WERNER WANDERER	BLOCO
WILSON MOREIRA	PSDB

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN	PDS
CESAR SOUZA	BLOCO
DERCIO KNOP	PDT
EDUARDO MOREIRA	PMDB
HUGO BIEHL	PDS
LUCI CHOINACKI	PT
LUIZ HENRIQUE	PMDB
NELSON MORRO	BLOCO
NEUTO DE CONTO	PMDB
ORLANDO PACHECO	BLOCO
PAULO DUARTE	BLOCO
RUBERVAL PILOTTO	PDS

RIO GRANDE DO SUL

ADAO PRETTO	PT
ADROALDO STRECK	PSDB
ADYLSO MOTA	PDS
ALDO PINTO	PDT
AMAURY MULLER	PDT
ANTONIO BRITTO	PMDB
ARNO MAGARINOS	BLOCO
CARLOS AZAMBUJA	PDS
CARRION JUNIOR	PDT
CELSO BERNARDI	PDS
EDEN PEDROSO	PDT
FERNANDO CARRION	PDS
FETTER JUNIOR	PDS
GERMANO RIGOTTO	PMDB
IBSEN PINHEIRO	PMDB
JOAO DE DEUS ANTUNES	PDS
JORGE UEQUED	PSDB
JOSE FORTUNATI	PT
LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
MENDES RIBEIRO	PMDB
NELSON JOBIM	PMDB
NELSON PROENCA	PMDB
ODACIR KLEIN	PMDB
PAULO PAIM	PT
RAUL PONT	PT
VICTOR FACCIANI	PDS
WILSON MULLER	PDT

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 70 Srs. Senadores e 389 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

A Presidência recebeu requerimento do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar A Crise na Universidade Brasileira, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1992-CN

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito
OF. CPI UNI Nº 64/92

Brasília, 10 de junho de 1992.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 593, de 1991-CN, destinada a "Investigar a Crise na Universidade Brasileira", solicito a Vossa Excelência, conforme o disposto na alínea "a", § 1º do art. 76 do Regimento Interno desta Casa, combinado com o § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, do prazo concedido a este órgão técnico, a fim de que possa ser concluído o relatório final.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. — **Deputado Eraldo Tinoco**, Presidente CPMI.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Em votação, o requerimento, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação, o requerimento, no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a prorrogação pelo prazo solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Sobre a Mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

MENSAGEM Nº 47, DE 1992-CN
(Nº 218/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 68 da Constituição Federal, solicito a Vossas Excelências a necessária delegação que me faculte editar, até 15 de fevereiro de 1993 e independentemente da apreciação dos respectivos projetos pelo Congresso Nacional, as leis indispensáveis para assegurar a isonomia referida no art. 39, § 1º, da Constituição, por meio da revisão e instituição de gratificações de atividade, a serem atribuídas às categorias de servidores do Poder Executivo, civis e militares, que não possuam vantagem de idêntica natureza, conforme esclarece a anexa Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, do Trabalho e da Administração e do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Brasília, 15 de junho de 1992. — **Fernando Collor de Mello**.

E.M. Nº 009/92

Em 15 de junho de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Visando à aplicação dos arts. 37, inciso XI, e 39, § 1º, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores dos Três Poderes da União, civis e militares, propusemos a Vossa Excelência o projeto de lei que acompanha a Exposição de Motivos nº , desta data.

2. Para que se observe o princípio da isonomia, definido no citado art. 39, § 1º, é necessário rever-se, com urgência, os valores remuneratórios das categorias de servidores do Poder Executivo, mas afetadas pelas desigualdade de vencimentos.

3. Para tanto, propomos seja solicitada ao Congresso Nacional delegação, nos termos do art. 68 da Constituição, que permita a Vossa Excelência editar as normas legais necessárias à instituição de gratificações de atividade, a serem atribuídas às categorias de servidores do Poder Executivo, civis e militares, que não sejam titulares de benefício de idêntica natureza.

4. As leis delegadas respectivas seriam editadas até o dia 15 de fevereiro de 1993, para terem vigência independentemente de sua apreciação pelo Congresso Nacional.

Respeitosamente, — **Célio Borja**, Ministro da Justiça — **João Mellão Neto**, Ministro do Trabalho e da Administração — **General-de-Exército Antônio Luiz Rocha Veneu**, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Nos termos do § 1º do art. 119 do Regimento Comum e de acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Divaldo Suruagy (PMDB)

Cid Sabóia de Carvalho (PMDB)

José Fogaça (PMDB)

Mansueto de Lavor (PMDB)

Josaphat Marinho (PFL)

Francisco Rollemberg (PFL)

José Richa (PSDB)

Jonas Pinheiro (PTB)

Nelson Wedekin (PDT)

Ney Maranhão (PRN)

Amazonino Mendes (PDC)

DEPUTADOS

Paes Landim (PFL)

Alacid Nunes (PFL)

Raul Belém (PRN)

Nelson Jobim (PMDB)

Aluizio Alves (PMDB)

Carlos Alberto Campista (PDT)

Jackson Pereira (PSDB)

Oswaldo Melo (PDS)

Chico Vigilante (PT)

Rodrigues Palma (PTB)

Paulo Mandarino (PDC)

A Comissão Mista ora designada deverá concluir seu parecer pela apresentação de projeto de resolução que especificará o conteúdo da delegação e os termos para o seu exercício, aplicando-se, no que couber, o disposto no Regimento Comum referente à matéria.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem a palavra V. Exª

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, espero que V. Exª, Sr. Presidente, possa resolver a minha questão de ordem.

Durante esta Legislatura, desenvolvi um trabalho para ver instalada uma comissão para examinar de inquérito mista para tratar da auditoria da dívida externa. Desde o início, enfrentei graves dificuldades para a sua instalação, que posso atribuir até a uma certa má vontade da direção do Congresso Nacional.

Superados todos os obstáculos, foi feita a leitura para a criação da CPI. Mas o tempo foi fluindo sem que as lideranças partidárias procedessem à indicação dos seus membros.

O Regimento Comum determina que, na hipótese de não serem feitas as indicações pelos líderes partidários, cabe ao Presidente do Congresso Nacional fazê-lo, fato que também não ocorreu.

Na semana passada, presidia a sessão do Congresso o Senador Alexandre Costa, de quem cobrei as indicações. S. Exª, consultando o Regimento, respondeu-me que essas seriam feitas pelo Presidente do Congresso Nacional. Hoje, recorrendo à Secretaria da Mesa do Senado, tomei ciência de que, exatamente no mesmo dia em que fiz a cobrança

— que não foi a única, mas a última, pois já havia feito outras cobranças — o prazo de funcionamento da CPI tinha-se esgotado e essa CPI havia sido arquivada, sob a argumentação de que havia expirado o prazo para o funcionamento da mesma. Porém, isso surpreendeu-me, na medida em que a leitura de criação da CPI não significa a criação propriamente dita. Por outro lado, o prazo de funcionamento da CPI passa a ser contado a partir da data da instalação e não da leitura, até porque seria tamanho o absurdo, uma vez que as CPI estariam praticamente todas, tanto na Câmara quanto no Senado, sem funcionar, pelo decurso de prazo, se houvesse má vontade de dois líderes partidários. Quer dizer, o descumprimento das obrigações regimentais de indicar, não só das lideranças partidárias, como, também, do Presidente do Congresso Nacional, determinaria o arquivamento da CPI em matéria de tamanha relevância.

Portanto, a minha questão de ordem é no sentido de que, ao invés de ser feito o arquivamento, o Presidente do Congresso Nacional cumpra com a sua obrigação de suplementar ou substituir a omissão dos líderes partidários, procedendo à indicação e instalação da CPI. A leitura ou a interpretação gramatical do que diz o Regimento é uma afronta tão grande que não pode ser admitida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — No início da questão de ordem levantada, V. Exª deixou bem claro e delineado que, neste momento, seria praticamente impossível resolvê-la.

Proponho — e esta presidência se compromete a isso —, levar a reclamação de V. Exª ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, que poderia, como diz V. Exª, suprir essa deficiência dos Srs. Líderes de não terem indicado, no momento adequado, os elementos que compoem tal CPI.

Coloco-me, desde já, à disposição de V. Exª para maiores esclarecimentos.

O SR. PAULO RAMOS — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Ernesto Gradella — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em Brasília os professores estão em greve já há 42 dias. Os professores estão hoje, aqui, no Salão Verde da Câmara dos Deputados, exigindo uma intermediação desta Casa em relação à situação que enfrentam, quando o Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, não os atende, não negocia, enfim, tem se mostrado totalmente irresponsável com a situação dos alunos da escola pública do Distrito Federal.

Através, inclusive, da interferência do Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, já houve uma primeira reunião, hoje à tarde, com o Ministro da Economia, que ficou de estudar alguns dos aspectos da reivindicações dos professores. No entanto, é necessário que se abram negociações mais diretas com o próprio Governador Roriz. Como nos parece que há uma determinação da Mesa da Casa no sentido de que essas pessoas se retirem do recinto, desocupando o Salão Verde, gostaríamos de reivindicar a V. Exª que propusesse às Mesas do Congresso Nacional que não se colocasse nenhum empecilho para que esses trabalhadores

possam permanecer na Câmara o tempo que quiserem, possam, aqui, passar a noite.

Também solicitamos que esta Câmara assuma uma negociação direta com o Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz. Creio que iria contra a imagem do Congresso Nacional omitir-se nessa luta, que é importante, do setor de servidores, como, no caso agora, os professores do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Jaques Wagner — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JAKUES WAGNER (PT — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de aproveitar o pronunciamento do Congressista Paulo Ramos para abordar assunto semelhante.

Hoje, à tarde, durante a sessão do Senado, estive com o Senador Mauro Benevides levantando um problema absolutamente igual. Faço questão de tocar nesse ponto agora, porque creio que não se pode criar no Congresso Nacional, na Câmara e no Senado, comissões parlamentares de inquérito desejáveis e comissões parlamentares de inquérito indesejáveis; para umas se facilita e para outras se dificulta. Temos que ter comissões parlamentares de inquérito regimentais. Cumprido o Regimento item por item, naturalmente essas comissões parlamentares de inquérito, doa a quem doer, devem ser instaladas.

Semelhante ao caso que o Congressista Paulo Ramos acabou de relatar, solicitamos desde junho do ano passado uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para, à época, averiguar uma série de denúncias que foram veiculadas pela imprensa nacional sobre o funcionamento da nossa Comissão Mista de Orçamentos. À época era relator dessa comissão o Deputado João Alves, do meu Estado da Bahia, pelo PFL. É óbvio que o que nos move — e o que nos moveu à época — é o esclarecimento de fatos, porque penso que seria menor da nossa parte tentar fazer política para destruir quem quer que seja. Aqueles que têm assento nesta Casa têm a obrigação de pensar um Brasil grande e, para pensar um Brasil grande, têm a obrigação de resguardar a credibilidade desta Casa. Portanto, cada uma dessas comissões cumpre um papel até de esclarecer a opinião pública. Se algumas denúncias foram levianas ou impertinentes, devem ser apuradas.

Pois bem, cumprido todo o ritual previsto pelo nosso Regimento, a Comissão já estava por se instalar, quando numa reunião conjunta, a 11 de maio passado, as duas Mesas, por entenderem que havia um número muito grande de CPI Mistas para serem instaladas, resolveram sustar uma série delas, dentre estas a que eu havia solicitado junto com o Senador Eduardo Suplicy. Particularmente no caso dessa CPI, como prevê o Regimento, a matéria era fato bem determinado: eram denúncias. Inclusive o resultado dessa reunião, transcrito em Ata, cita que a nossa CPI tinha o seu fato bem determinado, que não era uma CPI genérica como outras. A reunião das duas Mesas tem a tarefa de dirigir este Deputado e os demais parlamentares de acordo com a nossa Constituição, ou seja, o nosso Regimento: o da Câmara, o do Senado e o conjunto. E o nosso Regimento prevê uma forma de cortar uma CPI, no caso, por exemplo, de ela não ter obtido assinaturas suficientes ou se ela não cumprir alguma determinação regimental. Mas, até para isso, é dado à Mesa, que tem a tarefa

de nos dirigir, um expediente a ser seguido por ela. Não pode ser a qualquer momento, intempestivamente. Digo isso sem nenhuma ofensa a qualquer membro da Mesa da Câmara e do Senado. Não se pode a qualquer momento, por uma decisão que sempre é política, porque esta Casa é eminentemente política, sustar uma CPI que era clamada.

Relato esse fato — até aproveitando o mesmo expediente colocado pelo caro colega, o Deputado Paulo Ramos — por ter sido informado da sustação da nossa CPI, porque a Mesa, segundo a Ata, teria avocado a si a tarefa de esclarecer esses fatos. Recorri da decisão da Mesa ao Senador Mauro Benevides. E aguardava que, em sessão do Congresso, S. Ex^a se pronunciasse. S. Ex^a estava em sessão do Senado até tarde e me disse que gostaria de analisar esse recurso em comum acordo com a Presidência da Mesa da Câmara, uma vez que foi uma decisão de um colegiado e S. Ex^a, naturalmente, quer se respaldar nesse mesmo colegiado.

Mas trago esse fato, Sr. Presidente, porque a mim não me movimenta instalar nesta Casa uma CPI do Deputado Jaques Wagner. Longe de mim, até porque, com os meus 41 anos de militância na política, sei que a forma de alcançarmos um objetivo é diferente. Sozinhos seríamos, às vezes, quixotescos e não chegaríamos ao objetivo que queremos. Então, a mim não me interessa fazer a CPI do Deputado Jaques Wagner. Por isso temos lá 173 assinaturas de Srs. Deputados e 40 e poucas assinaturas de Srs. Senadores.

Mas quero relatar esse fato, aguardando ainda a deliberação do meu discurso, da Mesa ou da Presidência das duas Mesas, para dizer que sou daqueles que reafirmam que a falta de apuração de denúncias que pesem sobre a nossa Casa, longe de garantirem esta instituição, abrem um vácuo, uma dúvida na sociedade e deixam pairar sobre esta Casa suspeição que não podemos admitir.

Se, porventura, alguns dos nossos colegas, Deputados e Senadores — não quero imputar isso a nenhum deles —, agiram de forma errada, isso tem que vir a público. Não será nos autoprotegendo que faremos o engrandecimento desta Casa. E, mais do que nunca, V. Ex^a sabe que a sociedade brasileira espera que o Legislativo, como vem fazendo a contento na CPI que apura o episódio do Sr. Paulo César Farias, dê a sua contribuição para a consolidação da democracia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Presidência informa que levará a questão de ordem de V. Ex^a ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só desejo fazer um acréscimo à minha argumentação. Pelo menos uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi instalada e com um número posterior ao número da CPI da dívida externa. Mais de uma, com data posterior, o que é um absurdo na medida em que a dívida externa brasileira ainda representa um dos mais graves problemas enfrentados pelo Brasil.

Há pouco tempo o representante do Fundo Monetário Internacional, Sr. Michel Camdessus, peregrinou pelo Brasil com a maior liberdade, com a maior cerimônia. Mesmo na época da ditadura, se o FMI, através de representantes, com-

parecesse ao Brasil para esse tipo de procedimento, os muros das cidades seriam pintados, como foram pintados, dizendo: "Fora FMI".

Será que é essa a democracia que queremos? A democracia em que o explorador, o denominador aqui vem, exige ajuste fiscal, reforma fiscal; faz todas as exigências; se reúne com o Presidente da República, com a sua equipe econômica, se reúne até com sindicalistas, com empresários a portas fechadas, e o Congresso Nacional, através da sua direção, arquiva uma CPI com subterfúgios, com filigranas regimentais que seguramente não correspondem às aspirações nacionais, nem ao dever desta Casa? Não é possível que matéria de tamanha gravidade seja jogada na lata de lixo do Congresso Nacional sem que ele assuma a responsabilidade constitucional, já que o art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ainda não foi cumprido! Se o Congresso não cumpre a Constituição, perde a autoridade moral para exigir que a Carta Magna seja cumprida em qualquer de seus aspectos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Serão mantidas nas notas taquigráficas as observações de V. Ex^a, complementando a questão de ordem, que será levada ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero, diante de V. Ex^a e da Casa, renovar apelo que fiz, neste Congresso Nacional, perante o Sr. Presidente Mauro Benevides.

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e diante do mote que hoje é a Comissão de Orçamentos, comprometi-me perante S. Ex^a, o Sr. Presidente, que devolveria o projeto da LDO, votado ou não, até o dia 19 — o prazo seria hoje, dia 16.

Comprometi-me, também, a só colocar em votação qualquer matéria, na Comissão que presido, para dar uma nova visão a ela, que tem sido objeto de tantas críticas, se efetivamente estivessem presentes, **quorum** físico, 46 Srs. Deputados e 16 Srs. Senadores.

Sr. Presidente, lamentavelmente, até hoje, não consegui reunir, em nenhum dia, o **quorum** necessário para qualquer votação. E o dia 16 já acabou, pois encerrei a reunião agora. Há a quarta-feira, mas pelas notícias que tenho amanhã à tarde já não haverá mais ninguém aqui — há a quinta-feira, feriado, e a sexta-feira — os que não vêm aqui no feriado não vão vir também na sexta-feira.

Fui instado, agora, a abrir mão do meu propósito e a votar mesmo sem ter a presença de 46 Deputados e 16 Senadores, e, ainda mais, faltando até um Senador assinar o livro — tínhamos 15 assinaturas e não 15 Senadores. Recusei-me terminantemente e mantenho o meu compromisso. A não ser que as Lideranças me credenciem, só votarei quando contar efetivamente com 46 Deputados e 16 Senadores. Caso contrário, cumprirei o meu dever e encaminharei a LDO como veio do Executivo. Se no segundo semestre as Lideranças não encontrarem um meio de determinar que os seus liderados compareçam àquela Comissão, poderemos chegar ao exagero de voltarmos, em termos, ao tempo da ditadura, ou seja, o projeto de lei orçamentária vir para o plenário desta Casa da maneira como nos foi encaminhado pelo Executivo.

A não ser que seja destituído da Comissão, em momento algum colocarei qualquer projeto em votação sem que se tenha o **quorum** necessário.

Portanto, Sr. Presidente, faço esta comunicação a V. Exª e solicito que na qualidade de Presidente em exercício do Congresso Nacional faça apelo a todos os Congressistas para que compareçam à Comissão de Orçamentos. Caso contrário, neste ano não teremos nenhuma matéria votada naquela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Sr. Congressista, a questão levantada por V. Exª será encaminhada ao nobre Presidente do Congresso, Senador Mauro Benevides. Aliás, S. Exª acaba de adentrar o plenário.

O Sr. Carlos de'Carli, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de ver encerrados os trabalhos desta sessão, que teve por objetivo a leitura da Nagem do Senhor Presidente da República solicitando delegação de poderes ao Congresso Nacional, utilizando prerrogativa prevista na Constituição, a Presidência sente-se no dever de prestar alguns esclarecimentos à Casa, tendo em vista recurso impetrado pelo nobre Deputado Jaques Wagner, relacionado com a instalação de uma comissão parlamentar mista de inquérito destinada a apurar fatos que, a juízo seu e dos demais signatários do requerimento, podem ser inquinados de irregulares na elaboração da então proposta orçamentária, que se transformou no Orçamento de 1992.

A Presidência sente-se no dever de destacar, neste instante, que todas as providências relacionadas com a apuração de tais responsabilidades foram adotadas sem perda de tempo. A primeira delas foi encaminhar o pronunciamento original vestibular do Senador Eduardo Suplicy ao Relator Geral do Orçamento, Deputado Ricardo Fiúza, hoje Ministro da Ação Social, para que se pronunciasse em torno do expediente da lavra do ilustre representante de São Paulo.

Ao mesmo tempo que enviava para o Deputado Ricardo Fiúza esse expediente, a Presidência ouvia o pronunciamento do então Presidente da Comissão de Orçamentos, o Senador Ronaldo Aragão, que prestava esclarecimentos sobre aqueles fatos mencionados pelo Senador Eduardo Suplicy.

Um novo expediente do Senador Eduardo Suplicy foi encaminhado para ser apensado ao pedido original a fim de que a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização pudesse fazer uma avaliação preliminar de todos aqueles fatos apontados pelo ilustre representante do Estado de São Paulo, com o apoio do Deputado Eduardo Jorge.

Além disso, a manifestação do Deputado Ricardo Fiúza foi levada ao conhecimento do Senador Eduardo Suplicy, que entendeu que as explicações não eram suficientes para fazê-lo considerar regular a aprovação de emendas ao Orçamento.

Nesse interregno, o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, interpelou a Presidência do Congresso Nacional sobre aqueles fatos que estavam sendo apontados como irregulares. Imediatamente a Presidência fez enviar àquela autoridade todas as peças que haviam sido remetidas à Comissão de Orçamentos.

Examinando não apenas essa matéria, mas a pletora de comissões parlamentares e comissões especiais que funcionavam no Congresso Nacional e, ao mesmo tempo, nas duas

Casas — Senado Federal e Câmara dos Deputados —, as duas Mesas se reuniram para disciplinar a instalação desses órgãos técnicos.

Nesse momento, examinadas todas as alternativas e observado que funcionavam 13 comissões parlamentares de inquérito no Senado, entre as já instaladas e aquelas prestes a instalar-se, 6 comissões no Senado Federal, 8 comissões especiais do Congresso Nacional, além daquelas que funcionam na Câmara dos Deputados, em número de 5, as duas Mesas entenderam de sustar a imediata instalação de comissões parlamentares de inquérito.

Hoje, o Senador Eduardo Suplicy, ocupando a tribuna, apresentou nova documentação, algo em torno de duas mil folhas, reforçando as colocações anteriores do seu expediente e pedindo a mim, Presidente do Congresso, que adotasse todas as providências relacionadas com a rápida elucidação desses fatos, considerados como irregulares pelo ilustre representante de São Paulo.

Na própria sessão do Senado Federal, hoje, presente que estava o ilustre Presidente da Comissão, Deputado Messias Góis, eu mesmo fiz chegar a S. Exª, através do Secretário-Geral da Mesa, a documentação que o Senador Eduardo Suplicy a mim entregou ao final do seu pronunciamento.

E ao dirigir o ofício ao Deputado Messias Góis, encareci a S. Exª que urgenciasse a apreciação dessa matéria por parte da Comissão de Planos Orçamentários e Fiscalização.

Volto a dizer à Casa que tem sido uma sobrecarga extraordinária para o Congresso Nacional manter o funcionamento dessas Comissões que se desdobram, subtraindo das Comissões permanentes prerrogativas que lhe são deferidas. Ainda na manhã de hoje, realizávamos reunião com os presidentes de Comissões Permanentes e com os Líderes partidários no Senado, chegando à constatação que mais de 150 proposições, já com pareceres nas respectivas comissões, aguardam o desfile representado pela aprovação do Plenário das referidas Comissões.

Diria mais aos Congressistas aqui presentes, que poderia ser argüido por parte dos que defendem a imediata instalação da comissão mista para apurar irregularidades praticadas na Comissão de Orçamentos e que, mesmo me meio à proibição ou à decisão acautelatória adotada pelas duas Mesas, já havíamos transgredido a própria decisão fazendo instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as acusações contra o Sr. Paulo César Farias.

Diria aos Srs. Congressistas aqui presentes que quando se formou um clamor nacional em torno das denúncias veiculadas por importantes órgãos de comunicação social, mantivemos reunião com o Presidente da Câmara, o gabinete do Presidente do Senado, e diante da solicitação das lideranças parlamentares, sobretudo, objetivando conduzir o Congresso a trazer para si essa discussão e conseqüentemente fazer cessar a onda de perplexidade que tomara conta do País e que ainda perdura, apesar da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, realmente diligenciamos no sentido de que essa comissão funcionasse com o apoio integral da Mesa do Senado Federal, que é quem responde pelos ônus decorrentes de suas atividades, garantindo espaço físico, funcionários e despesas referentes ao seu funcionamento.

Tendo em vista a resolução que disciplina o funcionamento da CPI, todas as despesas são debitadas ao próprio Senado Federal. Para que os Srs. Congressistas tenham idéia do vulto dessa movimentação, comissões parlamentares de inquérito e comissões especiais, a última das quais ao Sr.

Motta Veiga para o trajeto Londres — Rio — Brasília — Rio — Londres. Essa foi a última despesa autorizada por mim na condição de Presidente do Senado, conseqüentemente, do Congresso, que responde por esse tipo de despesa, garantindo assim o funcionamento exemplar. Evidentemente, a única passagem que me recusei a deferir foi aquela solicitada pela comissão, visando o deslocamento de Maceió — Brasília — Maceió do Sr. Paulo César Farias. Na ocasião, o despacho por mim exarado no ofício da Comissão foi divulgado amplamente, e eu me dispensei de destacá-lo agora, porque ele foi glosado em prosa e verso pelos principais órgãos de divulgação do País. Na tarde de hoje, fui procurado pelo Deputado Jaques Wagner, no momento em que presidia sessão do Congresso Nacional e prometi a S. Ex^a que estabeleceria contatos com o Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro, para o exame específico dessa comissão e a reformulação, numa decisão anterior, o que implicará na instalação de mais quatro comissões parlamentares de inquérito em espaço físico que vamos identificar como capaz de acolher todos esses órgãos que vão funcionar no Congresso Nacional.

É até intenção minha pedir ao Presidente da Câmara que abra espaço em suas comissões permanentes, afim de que nós possamos, se for o caso, instalar essas comissões permanentes que estão reclamando o cumprimento daquilo que em seu prol invoque signatários, que é o atingimento do número mínimo de assinaturas previsto para a formação desses órgãos, porque cessou, com conclusões amplamente divulgadas, uma das comissões que investiga irregularidades nas licitações e concorrências públicas. Em razão disso, amanhã se instala, no Senado Federal, uma outra comissão para apurar irregularidades que teriam sido praticadas pelo Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos que ocupou, até há bem pouco, função preeminente na estrutura do 1º escalão governamental. Creio que esses esclarecimentos podem deixar, realmente, clara a intenção do Presidente Ibsen Pinheiro e a minha própria de prestigiar a iniciativa de todos os Srs. Congressistas, de molde a garantir o exercício pleno das prerrogativas constitucionais que são deferidas a Senadores e Deputados e, no caso específico, que é a formação de comissões parlamentares de inquérito, mesmo que isso represente uma subtração de prerrogativas das comissões permanentes que funcionam nesta Casa, inclusive no âmbito do Congresso, a Comissão de Planos, Orçamentos e Fiscalização, hoje modelarmente dirigida pelo nobre Deputado Messias Góis.

Eram esses os esclarecimentos que pude trazer ao conhecimento da Casa, neste instante, para que não remaneçam dúvidas quanto à disposição do Presidente Ibsen Pinheiro, a minha própria e a dos demais integrantes das duas Mesas que se reuniram colegiadamente para buscarmos, em relação a essa matéria e às demais, os esclarecimentos que se fazem necessários ao próprio Congresso e sobretudo à opinião pública brasileira.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao agradecer a decisão de V. Ex^a quero apenas tirar uma dúvida. Essa questão não está arquivada. V. Ex^a a reexaminará, justamente com a Mesa da Câmara?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ainda mais por que, nobre Deputado José Genoíno, há na Secretaria Geral do Congresso um recurso impetrado pelo Deputado Jacques Wagner, solicitando a revisão dessa decisão que adotaremos. Se é certo que, interessando a S. Ex^a, diretamente, o problema da Comissão de Orçamento, a uma decisão que teria que ser **ultra petita**, no caso, abrangendo a outras Comissões que também estão desfavorecidas pela decisão que adotamos naquele encontro entre as duas Mesas do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, ainda usando a palavra pela ordem, quero, além do registro que já fiz a V. Ex^a, também fazer outro à Mesa do Congresso Nacional e aos Srs. Congressistas.

Conhecedor, como vários colegas, do levantamento e da pesquisa feitas pelo Gabinete do Senador Eduardo Suplicy sobre as emendas incorporadas ao Orçamento, após o prazo regimental, quero informar a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, na lista das emendas incorporadas, existe uma única emenda, de minha autoria. Quero explicar e deixar claro a V. Ex^a, Sr. Presidente, o seguinte: eram emendas das prefeituras do PT que, não tendo um Deputado no Estado, a Liderança assinava. Assinei uma única emenda que foi incorporada; independente da minha vontade. Não solicitei a ninguém, nem sei por que está lá. Sr. Presidente, conhecedor que existe uma emenda de minha autoria, que é para o Município de Capuí, dou esta explicação a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência destacaria que a lucidez e a identificação de V. Ex^a com as pequenas prefeituras esteve patente nessa emenda. V. Ex^a quis favorecer exatamente o seu Estado de origem, o Ceará, já que a Prefeitura de Capuí tem um prefeito que ali vem realizando uma obra extraordinária e se elegeu sobre a legenda do Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sabe V. Ex^a do meu empenho, ao longo deste biênio, para ver instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para tratar da Dívida Externa, vinculando-a ao art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Fui surpreendido, na medida em que venho, reiterada vezes, cobrando não só a responsabilidade dos líderes como também, por último, a responsabilidade do Presidente do Congresso de substituir os líderes no caso da não-indicação dos membros que deverão compor qualquer CPI.

Sr. Presidente, recebi a comunicação de que a CPI teria sido arquivada pelo decurso de prazo e me preocupei em analisar os próprios Regimentos. Obviamente é impossível imaginar-se que o prazo de uma CPI começa a ser contado pela leitura e não a partir da instalação, porque teríamos o absurdo do descumprimento da omissão da parte de quem tem a responsabilidade de fazer a indicação e impedir que uma CPI seja instalada.

Já tive essa experiência no passado em relação à CPI da Fundação Roberto Marinho e o Senador Nelson Carneiro fez a indicação e o prazo começou a contar a partir da data

da instalação. Aliás, sou um frustrado em CPI; as CPIs, que eu tomo a iniciativa normalmente não funcionam. A CPI da Fundação Roberto Marinho foi instalada, nunca funcionou, nunca se reuniu, ninguém foi ouvido, nenhum documento foi requerido e o Relator da matéria fez o parecer no último dia de prazo, recolheu assinatura da maioria dos membros da comissão e deu a CPI como encerrada, considerando imprecidentes as acusações.

Quer dizer, esta Casa sucumbe diante dos poderosos, se desmoraliza e, depois, às vezes, de formas inusitadas, procura se soerguer.

Portanto, no caso da dívida externa, matéria tão relevante, não é possível que nos submetamos a esse tipo de encaminhamento.

Apelo a V. Exª, Sr. Presidente. Aliás, já tive, até oportunidade, uma vez, de falar: até quando? E V. Exª citou, de cór, "As Catilinárias"...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — "Quousque tandem, Catilina, abutere patientia nostra, quousque tandem".

O SR. PAULO RAMOS — Sr. Presidente, sinto-me homenageado com a citação em latim, por V. Exª, mas espero que essa homenagem seja revertida na consagração da CPI, para que ela funcione.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Paulo Ramos, posso prometer a V. Exª que examinarei a questão agora suscitada. A Assessoria Geral da Mesa já recebe instrução para proceder a essa verificação e vamos saber se prevalece, subsidiariamente, o Regimento do Senado ou o da Câmara dos Deputados. Será um exame que farei com a maior celeridade possível, a fim de que não se frustre o trabalho de V. Exª, no sentido de conhecer, em profundidade, as repercussões da dívida externa brasileira.

O Sr. Antônio de Jesus — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estava acompanhando atentamente a exposição de V. Exª. Recentemente acabamos de participar de uma reunião na comissão especial que procura reavaliar os incentivos fiscais, bem como a sua devida aplicabilidade. E naquela comissão que está instalada, sob a presidência do Senador Mansueto de Lavor, com a participação, dentre outros, dos técnicos especialistas da área — Dr. Ariosvaldo, Dr. Osmundo Rebouças —, pude entender que para dar cumprimento a tudo isso temos que também dar cumprimento aos princípios constitucionais, quais sejam os de reduzir as desigualdades regionais e sociais, como está previsto no art. 3º, inciso III, da Constituição, e dar cumprimento ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 34 e o § 11, sobre a criação de um órgão que está hibernado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, que é o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, e que desde 1978 estamos lutando para criá-lo, e estamos encontrando uma resistência terrível. Como poderemos disciplinar a aplicabilidade desses recursos, dentro das regiões, sem a criação dos órgãos que foram previstos dentro da própria Constituição?

Conto com a colaboração do nobre Presidente do Congresso Nacional para incentivar, dentro da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, que aquilo que for

aprovado aqui, na Câmara Federal, seja aprovado lá também, urgentemente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Congressista Antônio de Jesus, asseguro a V. Exª que farei chegar ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, nobre Senador Raimundo Lira, o apelo que V. Exª transmite ao Senado Federal e, mais especificamente, àquele órgão técnico, para que essa proposição, que objetiva corrigir disparidades inter-regionais possa ter, realmente, uma tramitação célere no âmbito do Senado Federal.

O Sr. Clóvis Assis — Sr. Presidente, V. Exª concede-me a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pois não, nobre Congressista.

O SR. CLÓVIS ASSIS (PDT — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queremos levantar aqui uma das preocupações do PDT em relação às votações na Comissão Mista de Orçamentos.

Temos um prazo constitucional para votar a LDO. Até o presente momento, em que pese a resistência e afirmação do Presidente, Deputado Messias Góis, o qual temos de elogiar porque tem-se esforçado para que aquela comissão vote leal e legalmente, é preciso que também saibamos que esta também é uma Casa política e, por isso, ela precisa fazer algumas formas de ajuste.

Queremos, então, solicitar de V. Exª, Sr. Presidente, para que, junto com o Presidente da Câmara dos Deputados, com todas as lideranças, com o Presidente da Comissão de Orçamentos, Deputados Messias Góis, possamos amanhã votar pelo menos o PPA e, em seguida, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Imagine, Sr. Presidente, se aqui nesta Casa ou neste Congresso chegar a LDO com mais de mil emendas e destaques para serem votados? Então, vamos levar o ano todo e é capaz de não votarmos nem a LDO, nem o Orçamento da União.

A preocupação do PDT é muito grande em relação a isso. Portanto, solicito de V. Exª que, em conjunto com o Presidente da Câmara e em conjunto com o Presidente da Comissão de Orçamentos e os demais líderes, todos possamos votar o PPA, amanhã, às dez horas, como foi convocado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Deputado Clóvis Assis, reitero o apelo que V. Exª transmite agora aos Membros da Comissão de Orçamentos, para que se garanta **quorum** naquele órgão técnico, a fim de que se examine, realmente, o Orçamento Plurianual e logo, em seguida, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de que no prazo constitucional, que em relação à LDO se exaure no dia 30, possamos fazer a discussão e votação dessa importante matéria.

Lembraria aos nobres Senadores que o Senado Federal deverá realizar mais quatro sessões, na noite de hoje, para apreciar matérias já anunciadas ao término da última sessão, muitas das quais decorreram de urgência urgentíssima, prevista no art. 336, b, do Regimento Interno.

Portanto, a Presidência pede aos Srs. Senadores que se desloquem imediatamente para o Senado, a fim de que se inicie, ali, a apreciação das matérias pautadas para apreciação.

O Sr. Jaques Wagner — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JAQUES WAGNER (PT — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, infelizmente, quando relatei hoje, na abertura da sessão do Congresso, o contato que havíamos mantido durante a sessão do Senado, V. Exª não ocupava a Presidência. E, ao mesmo tempo, quando eu estava nas dependências da Casa V. Exª respondia — exatamente como prometera — à ponderação que fiz, que se materializou no recurso que está sobre a sua mesa.

Queria agradecer pelo menos o preâmbulo, porque da análise final espero voltar aqui para agradecer o espírito democrático que V. Exª sempre demonstrou. Tenho absoluta convicção de que tanto o meu ímpeto quanto o de V. Exª, que por sinal já tem uma experiência muito maior do que a minha nesta Casa, será sempre o de fortalecer o Legislativo nacional.

Faço questão de reiterar, quando da solicitação da CPI, no caso específico da nossa Comissão Mista de Orçamentos, em hipótese nenhuma o que me move é a destruição de colegas nossos, mas a elucidação de fatos para que todos tenhamos a tranquilidade e o respaldo cada vez maior da sociedade, nesse sentido, vim especialmente agradecer a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito grato pela intervenção de V. Exª nobre Deputado Jaques Wagner. Foi exatamente em atenção, em primeiro lugar, a V. Exª e, com natural extensão, aos demais companheiros que vim a esta sessão suceder ao meu Vice-Presidente, Senador Carlos De'Carli, e oferecer esses esclarecimentos que foram transmitidos agora pela Presidência.

Se imediatamente não vim para a abertura dos trabalhos, é porque, depois da votação de 22 itens da pauta de hoje, coube a mim aquela tarefa burocrática de processar o encaminhamento a fim de que, sem tardança, as matérias pudessem seguir umas à sanção e outras à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 30 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(*) ATAS DAS 6ª A 8ª REUNIÕES REALIZADAS EM 12, 13 E 19 DE MAIO DE 1992, CRIADAS ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 796/91-CN, DESTINADA A "INVESTIGAR A INCIDÊNCIA DE ESTERILIZAÇÃO EM MASSA DE MULHERES NO BRASIL".

ATAS DAS 18ª A 21ª REUNIÕES REALIZADAS EM 7, 14, 21 E 28 DE MAIO DE 1992, CRIADAS ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 593/91-CN, DESTINADA A "INVESTIGAR A CRISE NA UNIVERSIDADE BRASILEIRA".

(*) — Serão publicadas em Suplementos à presente edição.